

LEI Nº 200/2001

(21 de dezembro de 2001)

Autor: Executivo Municipal.

DISPÖE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESAS CORRETORAS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, ROBERTO SEIXAS, na qualidade de Prefeito do Município de Franco da Rocha, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com empresas corretoras de seguro de vida em grupo, visando o desconto do valor devido em folha de pagamento dos servidores que aderirem ao plano de seguro e assim expressamente o autorizarem.

Artigo 2° - A responsabilidade da Administração Pública Municipal será restrita à realização do desconto do valor respectivo e repasse às corretoras.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 21 de dezembro de 2001.

## ROBERTO SEIXAS

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

ROSANA APARECIDA MÜLLER DOS SANTOS

## Prefeitura Municipal de Franco da Rocha



Lei 200/2001

## Chefe da Seção Técnica Legislativa